

PROCESSO 23411.016775/2020-12
CONTRATO 08/2020 – CAMPUS CAPANEMA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 08/2020 – CAMPUS CAPANEMA, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR CAMPUS CAPANEMA E A EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CAPANEMA/AVANÇADO BARRAÇÃO – UASG 156542, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cariris, 750, Bairro Santa Bárbara, Capanema - PR, CEP 85760-000, inscrito no CNPJ/MF sob n. 10.652.179/0017-82, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **ODACIR ANTÔNIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537,578,159-04; designado pelo Decreto de 04 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, publicado no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.381.189/0010-01, sediada no endereço Av. Da Emancipação, 5000, Parte B, Bairro Parque dos Pinheiros, Hortolândia, SP, CEP 13184-654, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. **MAURÍCIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO**, Diretor de Contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº 088552955 IFP RJ e CPF nº 021.055.837-76, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.016775/2020-12 e 23411.005719/2020-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 04 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato 08/2020 - CAPANEMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a retificação do item **2.1 DA**
1º Termo de Apostilamento - Contrato 08/2020 – Campus Capanema



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA do contrato original.

1.2. Onde Consta:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. *O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/12/2020 e encerramento em 22/12/2021, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.*

1.3. Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. *O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/12/2020 e encerramento em 31/12/2021, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

- 2.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e , para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado de forma digital pelos contraentes, com fundamento na MP 2200-2/2001.

Barracão, 05 de janeiro de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<hr/> <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA REITOR IFPR CAMPUS CAPANEMA</p>	<hr/> <p>MAURÍCIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO Representante Legal DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA</p>